



PARANACITY

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 230/2025

JOSÉ CLAUDIO BATISTA, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de promover políticas de valorização dos profissionais da educação;

CONSIDERANDO a importância da atenção à saúde mental, do fortalecimento do clima organizacional e da garantia de permanência dos docentes na rede;

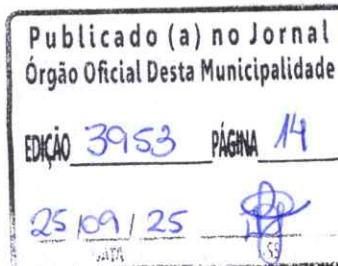
CONSIDERANDO as diretrizes nacionais e municipais voltadas à formação continuada, à alfabetização, à recomposição das aprendizagens e ao alcance das metas do IDEB e do PNE,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Paranacity, o Programa de Valorização Docente, com a finalidade de desenvolver ações voltadas à promoção do bem-estar, reconhecimento e fortalecimento do exercício profissional docente.

Art. 2º. O Programa tem como objetivos:

- I – Implementar estratégias articuladas de atenção à saúde mental dos docentes;
- II – Promover o fortalecimento do clima organizacional nas instituições escolares;
- III – Garantir ações de reconhecimento profissional;
- IV – Assegurar a permanência dos docentes na Rede Municipal de Ensino;
- V – Articular e promover a formação continuada;
- VI – Fomentar a autonomia docente no processo pedagógico;
- VII – Apoiar ações de alfabetização e recomposição da aprendizagem;



(44) 3080-1501
(44) 3080-1500



prefeitura@paranacity.pr.gov.br
ouvidoria@paranacity.pr.gov.br



Rua Pedro Paulo Venério, nº 1022
87660-000 | Centro - Paranacity-PR



PARANACITY

PREFEITURA MUNICIPAL

VIII – Desenvolver estratégias que contribuam para o alcance das metas do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB);
IX – Promover ações que assegurem o cumprimento das metas estabelecidas no Plano Nacional de Educação (PNE).

Art. 3º. As ações previstas neste Programa serão desenvolvidas por meio de:

- a) palestras, oficinas, rodas de conversa e acompanhamento psicossocial;
- b) eventos e práticas de valorização profissional;
- c) oferta de cursos e formações continuadas;
- d) incentivo e apoio à participação docente em programas de alfabetização, recomposição da aprendizagem e alcance das metas do IDEB e do PNE;
- e) criação de mecanismos de escuta ativa e apoio à equipe docente.

Art. 4º. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura será responsável pela execução, monitoramento e avaliação das ações previstas neste Programa, em articulação com as equipes gestoras das instituições escolares.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE SETEMBRO DE 2025.

JOSÉ CLAUDIO BATISTA
Prefeito Municipal



(44) 3080-1501
(44) 3080-1500



prefeitura@paranacity.pr.gov.br
ouvidoria@paranacity.pr.gov.br



Rua Pedro Paulo Venério, nº 1022
87660-000 | Centro - Paranacity-PR

